



- 108.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 108.7 - não celebrar o contrato;
- 108.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 108.9 - apresentar documentação falsa.

109. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do(a) FUNDEB e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

110. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI em relação a um dos eventos arrolados na Condição 108, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

111. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **DA RESCISÃO**

112. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

113. A rescisão do Contrato poderá ser:

113.1 - determinada por ato unilateral e escrito da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

113.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a(o) FUNDEB;

113.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

114. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

114.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

115. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada com antecedência de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.



116. Caberá á(o) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição interposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

117. Se acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

118. A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada à(o) Pregoeiro(a), logo após ter sido protocolizada junto a(o) FUNDEB.

119. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

### **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

120. A licitante vencedora deverá citar em sua proposta, ou encaminhar posteriormente, o nome e o número do telefone, para possíveis contatos, da pessoa que ficará responsável pelo fornecimento do objeto deste Pregão.

121. Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI na PRAÇA FELINTO FARIAS, SN, CENTRO BURITI/MA, ou pelos telefones: ( ), no horário de expediente, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

### **DO PREGÃO**

122. A critério da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI este Pregão poderá:

122.1 - ser anulado, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

122.2 - ser revogado, a juízo da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

122.3 - ter sua data de abertura dos envelopes Proposta e Documentação transferida, por conveniência exclusiva da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI.

123. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

123.1 - a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;

123.2 - a nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e

123.3 - no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **DOS ANEXOS**



124. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Especificação do objeto;

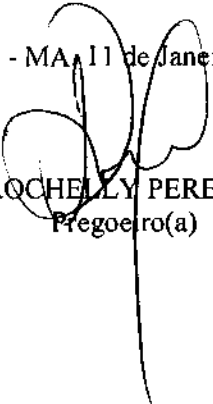
ANEXO II - Modelos da declaração de habilitação, exigida na Condição 32, e dos demais documentos, exigidos nas Condições 58 e 59;

ANEXO III - Minuta de Contrato;

#### DO FORO

125. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de BURITI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

BURITI - MA, 11 de Janeiro de 2017.

  
DAIANNE ROCHELLY PEREIRA DA SILVA  
Pregoeiro(a)



Estado do Maranhão  
Governo Municipal de Buriti  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI  
CNPJ N 06.117.071/0001-55

ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial N° PP 006/2017  
Processo Administrativo 30011130/17/SEADM  
Data/Horário: 30/01/2017 á 11h30min

LOTE - 01 FORNECIMENTO DE GAS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS						
Objeto	Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Gás Liquefeito (GLP) Destinados ao Atendimento da Demanda das Secretaria de Educação e Escolas do Município de Buriti/MA.					
Produtos e Quantidades	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
	1	Recarga de gás de cozinha de 13 kg. (GLP 13)	UNID.	1.800	70,00	126.000,00
Valor Total do Lote						126.000,00

LOTE - 02 FORNECIMENTO DE GAS PARA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Objeto	Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Gás Liquefeito (GLP) Destinados ao Atendimento da Demanda das Secretaria de Assistência Social do Município de Buriti/MA.					
Produtos e Quantidades	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
	1	Recarga de gás de cozinha de 13 kg. (GLP 13)	UNID.	160	70,00	11.200,00
Valor Total do Lote						11.200,00

LOTE - 03 FORNECIMENTO DE GAS PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
Objeto	Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Gás Liquefeito (GLP) Destinados ao Atendimento da Demanda das Secretaria Administração do Município de Buriti/MA.					
Produtos e Quantidades	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
	1	Recarga de gás de cozinha de 13 kg. (GLP 13)	UNID.	30	70,00	2.100,00
Valor Total do Lote						2.100,00

LOTE - 04 FORNECIMENTO DE GAS PARA SECRETARIA DE SAUDE E POSTOS DE SAUDE						
Objeto	Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Gás Liquefeito (GLP) Destinados ao Atendimento da Demanda das Secretaria de Saúde e Postos de saúde do Município de Buriti/MA.					
Produtos e Quantidades	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
	1	Recarga de gás de cozinha de 13 kg. (GLP 13)	UNID.	60	70,00	4.200,00
Valor Total do Lote						4.200,00

PRAÇA FELINTO PESSOA, S/N, CENTRO BURITI



Estado do Maranhão  
Governo Municipal de Buriti  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI**  
CNPJ N 06.117.071/0001-55

Valor Global da Cotação: R\$ 143.500,00 (cento e quarenta e três mil e quinhentos reais)

proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta dias)

Prazo para o início dos fornecimentos será de 03 três dias após a ordem de fornecimento.

local do entrega será designado por funcionário credenciado

<b>Recurso Financeiro</b>	PRÓPRIO, FUNDEB, FMAS, FMS.
<b>Dotação Orçamentária</b>	Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Buriti; Unidade: 03 – Secretaria de Administração; Função: 04 – Administração; Sub-Função: 122 – Administração Geral; Programa: 052 – Administração Geral; Proj/Atividade: 2.006 – Manutenção da Secretaria de Administração; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.  Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Buriti; Unidade: 05 – Secretaria de Educação; Função: 12 – Educação; Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental; Programa: 25 – Amparo a Criança e ao Adolescente; Proj/Atividade: 2.017 – Manutenção da Secretaria de Educação; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.  Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Buriti; Unidade: 08 – Secretaria de Assistência Social; Função: 08 – Assistência Social; Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária; Programa: 24 – Assistência Comunitária; Proj/Atividade: 2.041 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.  Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Buriti; Unidade: 06 – Secretaria de Saúde; Função: 10 – Saúde; Sub-Função: 301 – Atenção Básica; Programa: 75 – Saúde; Proj/Atividade: 2.001 – Manutenção da Secretaria de Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
<b>Vigência do Contrato</b>	O contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 11 (onze) meses.
<b>Prazo de Entrega</b>	Prazo de Entrega: 03 (três) dias úteis após a Ordem de fornecimento.
<b>Adjudicação</b>	Por Lote.
<b>Local de entrega</b>	No Local designado pela administração.
<b>Unidade Fiscalizadora</b>	Sector de Compras e Contratações da Prefeitura Municipal.


PRAÇA FELINTO PESSOA, S/N, CENTRO BURITI



Estado do Maranhão  
Governo Municipal de Buriti  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI  
CNPJ N 06.117.071/0001-55

  
Daianne Rochelly Pereira da Silva  
Pregoeira Municipal

  
Raimundo Francisco Silva de Sousa  
Equipe de Apoio

  
Francisco Anselmo Cardoso da Costa  
Equipe de Apoio

PRAÇA FELINTO PESSOA, S/N, CENTRO BURITI



Maranhão  
Governio Municipal de Buriti

ANEXO I  
Licitação Nº PP 006/2017

Pag.: 1

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
1	GAS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	010117	Recarga de Gás de cozinha de 13kg (GLP 13)	1.800,0000	UNIDADE
2	GAS PARA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SDCIA	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	010117	Recarga de Gás de cozinha de 13kg (GLP 13)	160,0000	UNIDADE
3	GAS PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	010117	Recarga da Gás de cozinha de 13kg (GLP 13)	30,0000	UNIDADE
4	GAS PARA SEC. DE SAUDE E POSTOS DE SAUDE	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	010117	Recarga de Gás de cozinha de 13kg (GLP 13)	60,0000	UNIDADE



Maranhão  
Governo Municipal de Buriti

ANEXO I

Pag.: 1

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
010117	Recarga de Gás de cozinha de 13kg (GLP 13)	2.050,0000	UNIDADE		

Condições de pagamento : \_\_\_\_\_  
Validade da proposta : \_\_\_\_\_ dias  
Prazo da entrega : \_\_\_\_\_ dias